

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo: 51-7/2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo Licitação: Menor Preço

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Bairro Centro, na cidade de Coração de Jesus/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.503.792/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral, Srta. **CAMILA ARAÚJO GOMES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) nº 091.833.776-38, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.293.787, expedida pela SSP(MG), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 7/2023, publicada no Diário Oficial do Município de **29/03/2023**, processo administrativo nº 51/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis automotivos, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

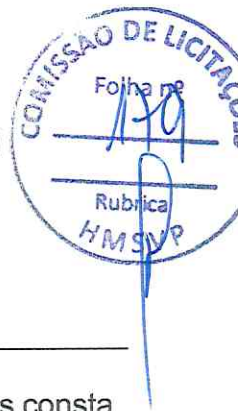
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALENCAR & PRATES LTDA , CNPJ 19.622.067/0001-96, estabelecida na Av. Montes Claros, nº 1683, Bairro Alto Bom Jesus, Coração de Jesus/MG Tel.: (38) 3228-1752 – e-mail: maristelapostoaencar@gmail.com José Ricardo Alencar – RG M-4.421.050 – CPF: 687.119.726-53					
Item do TR	TIPO DE VEÍCULO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	ETANOL COMUM	Litro	4000	4,14	16.560,00
2	GASOLINA ADITIVADA	Litro	3000	5,84	17.520,00
3	GASOLINA COMUM	Litro	20500	5,74	117.670,00
4	ÓLEO DIESEL S10	Litro	500	7,10	3.550,00
Valor Total:					155.300,00



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br
licitacaohmsvp@gmail.com



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando houver.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Diretoria Geral.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do presente instrumento, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br
licitacaohmsvp@gmail.com



- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br
licitacaohmsvp@gmail.com



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coração de Jesus, 24 de abril de 2023.

CAMILA ARAUJO
GOMES:0918337763

8

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE
DE PAULO**
CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral

Assinado de forma digital por CAMILA ARAUJO
GOMES:09183377638
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=CAMILA ARAUJO GOMES:09183377638
Dados: 2023.04.25 09:13:56 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE RICARDO ALENCAR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://empregov.br/assinador-digital/>



ALENCAR & PRATES LTDA – EPP
CNPJ 19.622.067/0001-96
José Ricardo Alencar
Licitante

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Data: 25/04/2023 07:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

ANGELO PEDRO
NETO:55070221604

Assinado de forma digital por ANGELO PEDRO
NETO:55070221604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=ANGELO PEDRO NETO:55070221604
Dados: 2023.04.25 08:11:56 -03'00'

2) _____